



Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 330, de 25/05/2021, D.O.U de 27/05/2021.

EDITAL Nº 18/2024 **CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA VESTIBULAR (VT1) – 2024.1**

A Faculdade Irecê – FAI, Instituição de Ensino Superior, inscrita no CNPJ nº 10.854.658/0001-14, recredenciada pelo MEC, através da Portaria Ministerial nº 330 de 25 de maio de 2021, publicada no DOU de 27/05/2021, localizada na Rua Rio Iguaçu, 397, Bairro: Recanto das Árvores, Irecê - Bahia, no uso das suas atribuições regimentais, em conformidade com a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e a Portaria MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS ATRAVÉS DO VESTIBULAR TRADICIONAL (VT1) – SEMESTRE LETIVO DE 2024.1**, para a efetivação da matrícula conforme determina o presente edital.

1.0 DOS CONVOCADOS

1.1 Os candidatos aprovados e convocados para a matrícula do **Semestre 2024.1**, através do **VESTIBULAR e NOTA DO ENEM**, estão relacionados no **anexo 1**.

2.0 DA MATRÍCULA

2.1 As matrículas dos cursos de graduação da Faculdade Irecê - FAI, para os candidatos aprovados, ocorrerão de **29 DE NOVEMBRO DE 2023 ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023**, e deverão ser efetuadas, **das 8h às 19h***, na **Secretaria Acadêmica da Faculdade Irecê**, situada à Rua Rio Iguaçu, 397, Bairro: Recanto das Árvores, Irecê – Bahia, por meio eletrônico através do e-mail: matricula@faifaculdade.com.br

2.2 Aos sábados o atendimento na Secretaria Acadêmica/Setor Financeiro, será realizado das **8h às 11h30**.

2.3 Somente haverá nova chamada se não for preenchido o número total de vagas ofertadas.

2.4 O candidato que desejar falar com o Setor Financeiro, deverá entrar em contato, por meio dos telefones: **(74) 99932-0795**, das **8h às 21h***.

3.0 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A matrícula deverá ser instruída obrigatoriamente com os documentos do candidato abaixo especificados:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar (apresentação do original); Obs. Na ausência do histórico/certificado, será permitida a apresentação da declaração de conclusão do Ensino Médio (provisória), ficando o candidato responsável pela entrega do Histórico Escolar no prazo estabelecido no termo de compromisso assinado no ato da matrícula, sob pena de cancelamento do vínculo;
- b) Certidão de registro civil (apresentação do original);
- c) Carteira de identidade (apresentação do original);
- d) Prova de quitação eleitoral (apresentação do original);
- e) Documento militar - se candidato do sexo masculino (apresentação do original);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (apresentação do original);
- g) Comprovante de residência (apresentação do original);
- h) Título de Eleitor.
- i) Boletim Individual do ENEM (exclusivo para os candidatos aprovados com a NOTA DO ENEM)

Obs.: A matrícula será considerada efetivada após a entrega dos documentos, da efetivação do pagamento da primeira mensalidade e da assinatura do Contrato de prestação de serviços educacionais.

3.2 Em caso de matrícula **PRESENCIAL** o candidato apresentará os documentos legíveis com os



Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 330, de 25/05/2021, D.O.U de 27/05/2021.

respectivos originais.

3.3 Em se tratando de matrícula **ONLINE** o candidato deverá encaminhar os documentos em PDF para o e-mail: matricula@faifaculdade.com.br

3.4 Em caso de dúvida o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica por meio do contato: **(74) 99932-0795**.

4.0 DOS INCENTIVOS POR PONTUALIDADE NA MATRÍCULA*

4.1 DESCONTO DE **40% (QUARENTA POR CENTO)** NAS MATRÍCULAS EFETIVADAS DE **ATÉ 15 DE DEZEMBRO 2023;**

4.2 Os descontos supracitados são exclusivos para a matrícula.

6.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A equivalência de cursos, para efeito de ser suprida a conclusão do Ensino Médio, regular ou supletivo, inclusive a conclusão do Ensino Médio no Exterior, deverá ser declarada em data anterior à inscrição no Processo Seletivo 2022.2, mediante decisão da Secretaria Estadual de Educação competente;
- b) O estudante que tiver cursado, com aprovação, quaisquer disciplinas do currículo em outra IES, em curso regular por força de ato autorizativo/MEC, poderá preferencialmente requerer aproveitamento de estudos no ato da matrícula, devendo apresentar o Histórico Escolar e os planos de disciplina(s) (ementas) cursada(s), todos devidamente autenticados pela IES.
- c) O interessado poderá outorgar procuração, com poderes expressos, em caso de impossibilidade de comparecimento à matrícula, devendo ser por instrumento público, em caso de maior de 18 (dezoito) anos;
- d) O candidato menor de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverá estar representado ou assistido por um dos pais ou responsável legal;
- e) A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado os requisitos deste edital, será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor;
- f) O candidato, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- g) Os cursos funcionarão na sede da Faculdade Irecê - FAI, sito à Rua Rio Iguaçu, 397, Recanto das Árvores –Irecê/BA;
- h) Os cursos da FAI, são ofertados na modalidade presencial, contudo, permanecendo as regras de isolamento social em razão da pandemia da Covid-19, poderá ocorrer aulas remotas dentro dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação –MEC, conforme dispõe a Portaria MEC nº 1030/2020.
- i) As atividades práticas de laboratório e estágio que, devido a exigência constante nas DCNs do curso ou em decorrência de sua própria essência não puderem ser realizadas de maneira remota ou com uso das TICs, serão objeto de reposição quando forem retomadas as atividades presenciais;
- j) A partir de 2022.2, a Faculdade Irecê (FAI), ofertará parte da carga horária dos cursos presenciais em atividades por meio de conteúdos digitais (educação à distância), observada a legislação aplicável no âmbito do sistema federal de ensino.
- k) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que



Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 330, de 25/05/2021, D.O.U de 27/05/2021.

- vierem a ser publicados pela Faculdade Irecê –FAI;
- l) Apenas o pagamento da matrícula não garante a efetivação da matrícula, isto é, para a efetivação da matrícula será exigido o pagamento e a entrega de todos os documentos necessários constantes neste Edital;
 - m) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, ouvindo a Direção Acadêmica da Faculdade Irecê –FAI.

Irecê/Ba, 28 de novembro de 2022.

Profa. Maria da Conceição Araújo Correia
Diretora Geral